

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 251-2023 - ANTONIO JOSE MACIEIRA CAETANO - LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 251/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ANTONIO JOSE MACIEIRA CAETANO		
Endereço:		Fone:
RUA JOSE PEREIRA DE PINHO, 1300		(21) 98480-9650
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ-RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
2336	-----	336.381.607-34
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO COMERCIAL 009/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial e Comercial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização Residencial e Comercial do imóvel localizado na Avenida José Pereira de Pinho, nº 1300, Lote 17, Quadra 4, Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.003.852 e nº00.000.535, com um total de área construída de 369,80m², sendo que 156m² já está averbado no município, conforme fls. 05/09 e 14/32.</p>		
a) O imóvel é de Propriedade de ANTONIO JOSÉ MACIEIRA CAETANO, conforme fls. 04/10, apresentado no Processo Administrativo nº. 0999/2023.		
O lançamento será feito com base nos documentos apresentado pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/35.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E Vistoria		11,51
T.S.E Aprovação de Projeto Comercial		60,80
T.S.E Aprovação de Projeto Residencial		59,40
T.S.E Averbação de áreas edificadas comercial		23,02
T.S.E Averbação de áreas edificadas residencial		15,34
T.F.O.P Edificações mais de dois pavimentos		123,02
ISS Construção Civil Comercial		27,78
ISS Construção Civil Residencial		378,91
T.S.E Habite-se		153,44
T.S.E Numeração		9,97
T.S.E. de Guias e Carnês		1,92
TOTAL		865,14
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 23 de Agosto de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Matr. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 185A024D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>